



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 20 de agosto de 2019.

LEIS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ N°: 08.737.694/0001-56

LEI 469/2019, de 19 de agosto de 2019.

"Abre crédito especial no valor de R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais), e dá outras providências"

A Câmara Legislativa do Município de Fagundes-PB, APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a celebração de Convênio com a FUNASA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo objeto é a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (cisternas) no município de Fagundes,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | | |
|--------------|---|-----|------------|
| 07.00 | SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | | |
| 17 | Saneamento | | |
| 452 | Serviços Urbanos | | |
| 1100 | Saúde Beneficiada | | |
| 1048 | Construção de Unidades Sanitárias | | |
| 510 | Outras Transferências de Convênios da União | | |
| 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações | R\$ | 500.000,00 |



ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

Art. 2º - Fica autorizado para a cobertura deste crédito especial, a anulação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | | |
|--------------|---|-----|------------|
| 07.00 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 17 | Saneamento | | |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | | |
| 0900 | Urbanismo e Infra Estrutura em Ação | | |
| 1034 | Construção de Esgotamento Sanitário | | |
| 510 | Outras Transferências de Convênios da União | | |
| 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações | R\$ | 500.000,00 |

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Fagundes - PB, em
19 de agosto de 2019.

Magna Madalena Brasil Risucci

PREFEITA

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
Prefeita Constitucional